

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Solicita informações ao Sr. Ministro do Trabalho e
Emprego sobre os registros das empresas que foram flagradas
na prática de exploração de trabalho escravo e infantil.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, do parágrafo 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V.Exa. que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Trabalho e Emprego, informações sobre os registros das empresas que foram flagradas na prática de exploração de trabalho escravo e infantil, conforme questionamentos abaixo:

- 1) Durante o período de 2002 à 2007, quantas e quais as empresas e empregadores que foram fiscalizados e autuados na exploração de mão-de-obra escrava e infantil;
- 2) Quais são os motivos da demora, chegando a quase seis meses, para a implantação e disponibilização dos registros das empresas e empregadores envolvidas com trabalho escravo e infantil, no site do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 3) Quais foram as sanções e as punições realmente aplicadas nas empresas e empregadores autuadas;

JUSTIFICATIVA

Em recentes reportagens divulgadas pela mídia, o número de denúncias contra empresas e empregadores que logram trabalhadores com falsas promessas de trabalho remunerado ou a exploração de mão-de-obra infantil aumentaram nos últimos anos.

Na semana passada, na cidade de Bauri, no Estado de São Paulo, cerca de quarenta trabalhadores rurais foram libertados pela Delegação Regional do Trabalho, após denúncia e fiscalização. Durante dois meses, trabalhadores ou gatos, como assim são chamados, foram recrutados de outras regiões para a colheita da laranja naquele município. Porém, as condições insalubres de trabalho; a falta de equipamento de segurança; o alojamento improvisado, acomodando homens,

mulheres e crianças, sem as condições mínimas de higiene e o não pagamento dos serviços prestados, foram caracterizados como a utilização de mão-de-obra escrava.

Nesse sentido, precisamos aplicar as penalidades legais de um modo mais atuante contra as empresas e empregadores que foram comprovadamente autuadas na exploração de trabalhadores e crianças.

A morosidade na implantação e na divulgação das informações têm contribuído para que um número cada vez maior de trabalhadores sejam ludibriados e explorados com falsas promessas de trabalho.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2007.

Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame
(PSDB/SP)